

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

- 0.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.
- 0.2. A presente contratação tem por objeto uma empresa especializada no fornecimento de solução integrada para o controle de contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos e de transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem em datacenter da CONTRATADA e a prestação serviços afins, treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário.
- 0.3. Fonte: Documento de Formalização de Demandas SEI n. (1039630-DFCONT)

1. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Contabilidade
Objeto	Contratação de sistema de módulos para gestão integrada das áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM.
Nº do Processo	00228.002474/2025-98

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 2.1. Legislação nº 14133/2021;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Contratação de Software de Gestão Integrada:

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Nº	Objetivos Estratégicos
1.	47. Implantar solução tecnológica de gestão de contratos
2.	109. Garantir e aprimorar soluções de sistema de integrado de informática para gestão de orçamento, finanças, patrimônio e demais processos do COREN/AM.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma solução especializada, voltada exclusivamente para o atendimento às demandas de Conselhos de Classe, cuja estrutura modular e parametrização específica asseguram elevada aderência aos requisitos institucionais.

A contratação da solução tecnológica de gestão integrada justifica-se pela necessidade de aprimorar os processos administrativos, financeiros e normativos do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, promovendo maior eficiência operacional, transparência institucional e conformidade com as exigências legais e regulatórias, especialmente aquelas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A referida solução já se encontra em uso pelo Conselho, com plena aderência aos fluxos internos consolidados, o que reforça sua efetividade e compatibilidade com os procedimentos administrativos vigentes. Considerando que o contrato atualmente em execução está próximo de atingir o limite legal de vigência, sem possibilidade de prorrogação ou aditamento, torna-se necessária a formalização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços, evitando riscos de descontinuidade e custos adicionais decorrentes de eventual transição tecnológica.

Dessa forma, a contratação proposta é essencial para assegurar a manutenção dos serviços críticos à gestão pública do COREN-AM, preservando a integridade dos dados operacionais, a continuidade administrativa e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico
1.	Garantir a contratação de solução de tecnologia de gestão de contratos no ano de 2025.
2.	Garantir a contratação de soluções de sistema de integrado de informática para gestão de orçamento, finanças, patrimônio e demais processos do COREN/AM no ano de 2025.

QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇO A SER CONTRATADA

MÓDULO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1- SISCONT	1.1	Módulo de Contabilidade e Orçamento	MENSAL	12
	1.2	Suporte e Manutenção do Módulo de contabilidade e orçamento - SISCONT.	MENSAL	12
	1.3	Hospedagem em Data Center do Módulo de contabilidade e orçamento - SISCONT.	MENSAL	12
2 - SISPAT	2.1	Módulo de Controle Patrimonial	MENSAL	12

	2.2	Suporte e Manutenção do Módulo de controle de patrimônio - SISPAT	MENSAL	12
	2.3	Hospedagem em Data Center do Módulo de controle de patrimônio - SISPAT	MENSAL	12
3 - CCUSTOS	3.1	Módulo de Controle por Centro de Custos	MENSAL	12
	3.2	Suporte e Manutenção do Módulo de Controle por Centro de Custo - CCUSTOS	MENSAL	12
	3.3	Hospedagem em Data Center do Módulo de Controle por Centro de Custo - CCUSTOS	MENSAL	12
4 - SIALM	4.1	Módulo de Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	MENSAL	12
	4.2	Suporte e Manutenção do Módulo de Almoxarifado - SIALM	MENSAL	12
	4.3	Hospedagem em Data Center do Módulo de Almoxarifado - SIALM	MENSAL	12
5 - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	5.1	Módulo de Gestão do Portal da Transparência	MENSAL	12
	5.2	Suporte e Manutenção do Módulo de Portal de transparência	MENSAL	12
	5.3	Hospedagem em Data Center do Módulo de Portal de transparência	MENSAL	12
6 - COMPRAS E CONTRATOS	6.1	Módulo de Controle dos Contratos	MENSAL	12
	6.2	Suporte e Manutenção do Módulo de COMPRAS E CONTRATOS	MENSAL	12
	6.3	Hospedagem em Data Center do Módulo de COMPRAS E CONTRATOS	MENSAL	12
	6.4	Módulo de Geração do Relatório do Plano Anual de Contratações (PAC)	MENSAL	12
	6.5	Suporte e Manutenção - Módulo de Geração do Relatório do Plano Anual de Contratação	MENSAL	12
	6.6	Hospedagem em Data Center do Módulo de Plano Anual de Contratações - PAC	MENSAL	12
7 - GESTÃO TCU	7.1	Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU	MENSAL	12
	7.2	Suporte e Manutenção - Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU	MENSAL	12
	7.3	Hospedagem em Datacenter - Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU	MENSAL	12
8 - TREINAMENTO	8.1	Custo Hora de Treinamento Remoto	HORAS	64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Banco de horas para serviços de treinamento e acompanhamento operacional.	3840	HORAS	64	R\$	R\$

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO BEM/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A previsão para início da execução do serviço é 14 de dezembro de 2025.

RESUMO DA DEMANDA QUANDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/ REFORMULAÇÃO, CASO SOLICITADO

Descrição
Contratação de sistema de módulos para gestão integrada das áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM.

4. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

4.1. A contratação em tela alinha-se diretamente aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do COREN-AM, representando um investimento fundamental para a modernização da gestão e a otimização dos processos internos. A implementação de uma solução integrada automatiza rotinas, reduz o retrabalho e agiliza os fluxos de trabalho entre os setores contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, resultando em maior eficiência operacional e permitindo que os colaboradores se dediquem a atividades de maior valor estratégico. Adicionalmente, a solução atende diretamente à meta de fortalecimento da governança, da transparência e do compliance.

4.2. O módulo de transparência e os controles sistêmicos robustos são ferramentas essenciais para a prestação de contas à sociedade e aos profissionais de enfermagem, mitigando riscos e garantindo a plena conformidade com as normativas de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU). Esse fortalecimento da governança é complementado pelo aprimoramento do controle orçamentário e financeiro, visto que a plataforma centraliza as informações e oferece uma visão consolidada das finanças, o que é vital para a aplicação responsável dos recursos e para a sustentabilidade da autarquia.

4.3. Por fim, a centralização de dados íntegros e confiáveis permite a geração de relatórios gerenciais precisos, fornecendo aos gestores informações qualificadas para subsidiar uma tomada de decisão mais segura e eficaz, que impacta o futuro do Conselho. Dessa forma, a presente contratação não se configura apenas como uma necessidade operacional, mas como um passo estratégico indispensável para o avanço da gestão do COREN-AM, capacitando-o a cumprir sua missão com maior excelência

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução a ser fornecida pela CONTRATADA para o CONTRATANTE deverá prover os seguintes módulos abaixo descrito, tendo em vista que os mesmos já foram adquiridos, sendo assim a contratação visa a manutenção contínua de prevenção e correção do sistema com módulos já existentes:

- a) Módulo de Contabilidade e Orçamento.
- b) Suporte e Manutenção do Módulo de contabilidade e orçamento - SISCONT.
- c) Hospedagem em Data Center do Módulo de contabilidade e orçamento - SISCONT.
- d) Módulo de Controle Patrimonial - SISPAT.
- e) Suporte e Manutenção do Módulo de controle de patrimônio - SISPAT.
- f) Hospedagem em Data Center do Módulo de controle de patrimônio - SISPAT.
- g) Módulo de Controle por Centro de Custos.
- h) Suporte e Manutenção do Módulo de Controle por Centro de Custo - CCUSTOS.
- i) Hospedagem em Data Center do Módulo de Controle por Centro de Custo - CCUSTOS.
- j) Módulo de Controle Patrimonial.
- k) Módulo de Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado).
- l) Suporte e Manutenção do Módulo de Almoxarifado - SIALM
- m) Módulo de Gestão do Portal da Transparência.
- n) Suporte e Manutenção do Módulo de Portal de transparência.
- o) Hospedagem em Data Center do Módulo de Portal de transparência.
- p) Módulo de Controle dos Contratos.
- q) Módulo de Geração do Relatório do Plano Anual de Contratações (PAC).
- r) Hospedagem em Data Center do Módulo de Plano Anual de Contratações - PAC.
- s) Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU.
- t) Suporte e Manutenção - Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU.
- u) Hospedagem em Datacenter - Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU.
- v) Modulo Gestão TCU;

5.2. Os módulos pertinentes deverão atender a Lei 4.320, de 17/03/64 quanto à contabilidade ao setor público e suas alterações; atender às exigências legais das regras estabelecidas pelas Portarias STN 749, de 15/12/2009 e STN 751 de 16/12/09.

5.3. O objeto consiste em uma solução integrada de apoio aos macroprocessos administrativos de área mecontroles e processos operacionais e administrativos relacionados ao controle de contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos, de transparência e demais requisitos do TCU.

5.4. A solução a ser adotada deve contemplar inicialmente A MANUTENÇÃO dos seguintes módulos, podendo ser solicitado novos módulos no decorrer da vigência contratual:

- a) Módulo de contabilidade e orçamento;
- b) Módulo de controle patrimonial;
- c) Módulo de controle dos materiais de consumo (almoxarifado);
- d) Módulo de controle por centro de custos;
- e) Módulo de transparência;
- f) Compras e Contratos;

- g) Módulo Gestão TCU;
- h) Treinamentos.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE os seguintes serviços:

- a) Configuração, Implementação, Customização e Parametrização – incluindo Integração com outros sistemas e documentação do projeto e da Solução;
- b) Hospedagem da Solução em DataCenter;
- c) Migração e saneamento de dados a partir dos sistemas legados;
- d) Treinamento para uso da Solução;
- e) Manutenção Corretiva e Suporte Técnico aos usuários e administradores, com cobrança após o primeiro ano de contrato, no caso de aquisição de novos módulos;

5.6. Cada novo módulo adquirido deve possuir garantia de manutenção corretiva e suporte técnico no primeiro ano e, ao término do período de garantia, o CONTRATANTE poderá manter a garantia e suporte por meio do serviço de “Manutenção Corretiva e Suporte Técnico”. O serviço de “Instalação, Configuração, Implementação, Customização e Parametrização” é necessário para a ativação de cada módulo da solução e os custos referentes a esse serviço devem estar incluídos no custo de aquisição de cada módulo. A prestação desse serviço deve ocorrer após a abertura da Ordem de Serviço de implantação de cada módulo sendo faturado pelo módulo em si.

5.7. Deve consistir na execução de um plano de implantação, um plano de migração quando cabível, atividades de parametrização, atividades de homologação e o acompanhamento para entrada em produção.

5.8. O serviço de “Migração” é o eventual serviço de migração dos dados do sistema contábil anterior para o novo sistema. A prestação desse serviço deve ocorrer após a abertura da Ordem de Serviço de migração sendo faturado uma única vez.

5.9. O CONTRATANTE pode optar por apenas inicializar a solução, mantendo o sistema anterior como legado para acesso somente de consulta.

5.10. O serviço de “Hospedagem em Datacenter” é um serviço único para toda a solução, faturado mensalmente. O serviço de “Treinamento” é o serviço de capacitação na utilização da solução através dos respectivos módulos.

5.11. A prestação desse serviço deve ocorrer após a abertura de ordem de serviço de treinamento para cada módulo por cada CONTRATANTE, sendo faturado pela conclusão do treinamento com avaliação positiva dos treinandos, até o limite do quadro de treinamento proposto. A quantidade de horas necessárias para cada módulo é uma estimativa mínima e deve compreender carga horária suficiente para a completude da passagem de conhecimento.

5.12. O serviço de “Manutenção Corretiva e Suporte Técnico” é o fornecimento de suporte especializado com objetivo de garantir a atualização e sustentação das soluções de forma a identificar e corrigir as causas de possíveis erros e acompanhar e corrigir os problemas com os serviços prestados além do suporte técnico ao usuário que consiste no apoio técnico especializado na utilização dos módulos, esclarecendo dúvidas e auxiliando no entendimento dos conceitos, funcionalidades da solução e no esclarecimento de questões relacionadas ao uso operacional da solução e seus componentes bem como orientação sobre a operação da solução. Deve ser prestado durante toda a vigência do contrato.

5.13. **OBJETIVOS DE NÍVEIS DE SERVIÇOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA.**

5.13.1. Considerando que a solução a ser contratada será amplamente utilizada pelos funcionários, estagiários e demais colaboradores do CONTRATANTE, o sistema proposto deve possuir interface de acesso para os usuários internos (colaboradores lotados no CONTRATANTE que utilizará os módulos em suas atividades de rotina), sem limitação de usuários registrados.

5.13.2. Os módulos que devem ficar disponíveis para o público geral via internet também não devem ter restrições ou limitações de acesso. Os acessos ocorrerão conforme volume de trabalho e a concorrência mínima de acessos, devendo o sistema comportar o acesso concorrente desses usuários mantendo o desempenho adequado, sem lentidão e tempos de resposta aceitáveis constantes neste estudo.

5.13.3. Ao licenciar cada USUÁRIO, a CONTRATADA obriga-se a acrescentar acessos simultâneos para o sistema, disponível para qualquer usuário da solução, independentemente de qual CONTRATANTE este usuário esteja vinculado. Serão registrados todos os módulos constantes para o Conselho, podendo ser contratados, durante a vigência do contrato, as quantidades máximas de cada item, até o limite de cada item.

5.13.4. Em relação aos módulos que o CONTRATANTE já possui licenciamento, este não irá arcar com novos custos de aquisição de licenças dos módulos já adquiridos, e neste caso, proceder-se-á a contratação do suporte e manutenção que já deverá garantir a modernização da solução, inclusive não deverá ocorrer a necessidade e custos de migração de dados uma vez que será mantida a solução. Os custos somente poderão ser aplicáveis na aquisição de novos módulos e dos treinamentos solicitados

5.13.5. A presente proposta detalha os serviços de suporte, manutenção e hospedagem para os módulos do sistema de gestão, essenciais para a otimização e a transparência das operações desta instituição.

5.13.6. Estimativas de preços ou preços referenciais: O valor total mensal para a prestação dos serviços descritos acima é de R\$ **12.388,00** (Doze mil trezentos e oitenta e oito reais).

5.13.7. Descrição da solução como um todo: A presente contratação tem como objetivo a implementação, customização, manutenção e suporte técnico de sistemas integrados de gestão pública, com foco na modernização, automatização e eficiência dos processos administrativos e operacionais da instituição contratante.

5.13.8. A solução será fornecida pela empresa Implanta Informática, especializada em tecnologia da informação com atuação comprovada no setor público. A solução a ser contratada compreende um conjunto de módulos integrados, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Módulo de contabilidade e orçamento;
- b) Módulo de controle patrimonial;
- c) Módulo de controle dos materiais de consumo (almoxarifado);
- d) Módulo de controle por centro de custos;
- e) Módulo de transparência; Todos os módulos operam de forma integrada, em ambiente web, com controle de acesso por perfil de usuário, garantindo segurança, rastreabilidade e conformidade com as exigências legais, especialmente as normas do TCU, LGPD e demais legislações aplicáveis.

5.14. A solução contempla:

- 5.14.1. Implantação completa dos sistemas, com migração de dados dos sistemas legados, parametrização, testes, homologação e entrada em produção;
- 5.14.2. Treinamento e capacitação dos usuários finais e das equipes técnicas, com disponibilização de manuais e suporte contínuo;
- 5.14.3. Suporte técnico especializado, via atendimento remoto e presencial, com prazos definidos em SLA;
- 5.14.4. Atualizações legais e tecnológicas, mantendo os sistemas alinhados com alterações na legislação e com boas práticas de mercado;
- 5.14.5. Acompanhamento técnico e gerencial contínuo, com relatórios de desempenho, reuniões de alinhamento e canais de comunicação direta com a contratada.
- 5.14.6. A escolha da empresa Implanta Informática justifica-se pela sua reconhecida expertise em soluções para gestão pública, sua base de clientes consolidada, a aderência funcional de seus sistemas às necessidades da instituição contratante e a sua capacidade técnica para suportar o projeto com qualidade e segurança.
- 5.14.7. Período de Vigência do Contrato: Em relação à sugestão do prazo de vigência inicial da contratação seja de 60 (sessenta) meses, prorrogável até o limite legal do art. 106, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo seguinte:
- 5.14.8. Um período de vigência contratual ampliado possivelmente contribuirá para que a contratação em tela possa ser considerada mais atrativa para o mercado, considerando a diluição de custos.
- 5.14.9. Em segundo ponto, cabe destacar que se espera com a ampliação do período inicial de vigência contratual ao período de 60 (sessenta) meses, espera-se promover ampliação do interesse da contratação.
- 5.14.10. Diante do exposto, um prazo de vigência maior potencialmente tornaria a contratação mais atrativa, estaria inserida na lógica de mercado da duração de contratos para esse tipo de serviço e contribuiria para mitigar os riscos de uma eventual necessidade da realização de uma nova contratação do serviço em tela e atenderia os princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público.
- 5.14.11. Critérios e Práticas de Sustentabilidade: Diante da natureza da contratação, e tendo em vista que os serviços serão oferecidos quase que integralmente sob a forma de plataformas digitais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.
- 5.14.12. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:
- 5.14.13. A contratação da empresa Implanta Informática Ltda tem como finalidade gerar os seguintes resultados:
- a) Melhoria na eficiência administrativa e operacional: Automatizar fluxos de trabalho internos, reduzindo retrabalhos e tempo de execução de tarefas rotineiras.
 - b) Digitalização e modernização dos processos: Reduzir o uso de papel e promover a gestão documental digital, de acordo com as diretrizes da transformação digital na administração pública.
 - c) Maior controle e rastreabilidade das informações: Disponibilizar funcionalidades que possibilitem o acompanhamento de decisões administrativas em tempo real.
 - d) Conformidade legal e segurança da informação: Garantir que os dados sejam tratados em conformidade com a LGPD e que as informações institucionais estejam protegidas por padrões técnicos de segurança cibernética.
 - e) Melhoria na prestação de serviços aos colaboradores e ao público externo: Tornar os serviços mais acessíveis, transparentes e ágeis, promovendo a satisfação dos usuários finais.
 - f) Suporte técnico qualificado e contínuo: Dispor de atendimento técnico eficiente para correções, atualizações e customizações do sistema, evitando interrupções nos serviços essenciais do COREN-AM.
 - g) Capacitação dos servidores: Oferecer treinamentos e suporte para que os usuários façam uso pleno e eficaz das funcionalidades do sistema.
 - h) Providências para adequação do ambiente do COREN-AM. Em face da natureza da contratação, e tendo a considerar que os serviços serão oferecidos quase que integralmente sob a forma de plataformas digitais, esta não suscita adequação do ambiente, estando, por fim, de acordo com as regras do COREN-AM.
 - i) Descrição de Possíveis Impactos ambientais e Medidas Mitigadoras: Não foram observados impactos ambientais para essa contratação, entretanto, deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.
- 5.15. Contratações Correlatas ou Interdependentes: Durante a fase de planejamento da contratação, definiu-se que a adjudicação do objeto será realizada em favor de uma única empresa vencedora, tendo em vista a exigência de apresentação, pelas LICITANTES, de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão para a execução integral do objeto contratual. Ressalta-se que NÃO HÁ PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES, sendo a execução dos serviços indivisível do ponto de vista técnico e operacional, o que justifica a adjudicação única como a forma mais adequada ao interesse público e à garantia da eficiência contratual; - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto: A contratação não é passível de parcelamento, pois se trata de serviços contínuos de fornecimento de sistemas que configuram um sistema único e integrado.
- 5.16. A contratação de uma única empresa responsável é considerada a opção mais viável e produtora para a Administração Pública, evitando riscos ao conjunto do objeto pretendido que poderiam surgir com o parcelamento.
- 5.17. Levantamento e Mercado Considerando as necessidades levantadas pela Administração no que tange à contratação de empresa especializada em solução integrada para o controle de contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos e de transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem em datacenter da CONTRATADA e a prestação serviços afins, treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário, procedeu-se ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar.
- 5.18. A partir das informações obtidas, foram identificadas três principais soluções possíveis:
- 5.19. **SOLUÇÃO VANTAGENS DESVANTAGENS:**
- 5.19.1. Desenvolvimento de um Sistema Interno (Próprio) Total Controle e Customização: A ferramenta é moldada exatamente para as necessidades e processos da instituição. Independência:
- 5.19.2. Não há dependência de fornecedores externos ou de seus cronogramas de atualização. Sem Custos de Licença: Após o desenvolvimento, não há pagamento recorrente de licenças de uso. Alto Custo e Risco Inicial: Exige grande investimento em equipe, tempo e infraestrutura. Demora na Implementação: O processo de desenvolvimento, testes e implantação é longo. Manutenção Complexa: A responsabilidade por atualizações (legais e tecnológicas), segurança e correções é inteiramente da equipe interna, que precisa ser altamente especializada.

5.19.3. Contratação de Múltiplas Empresas Especializadas Melhores Ferramentas: Permite escolher o que há de melhor no mercado para cada módulo específico (ex.: o melhor sistema de patrimônio, o melhor de contabilidade, etc.). Flexibilidade: É mais fácil substituir um único fornecedor se o seu módulo não estiver performando bem. Problemas de Integração: É o maior desafio. Fazer sistemas de diferentes fornecedores “conversarem” perfeitamente é complexo, caro e pode gerar inconsistência de dados. Gestão Dificultada: A administração precisa gerenciar múltiplos contratos, contatos de suporte e responsabilidades. Ausência de Responsável Único: Em caso de falha na comunicação entre os sistemas, um fornecedor pode culpar o outro.

5.19.4. Contratação de Empresa Única com Solução Integrada Consistência e Integração: Todos os módulos são nativamente integrados, garantindo a fluidez e a confiabilidade dos dados. Ponto Único de Suporte: Um único responsável pela manutenção, atualizações e suporte técnico. Conformidade Garantida: A empresa especializada se responsabiliza por manter o sistema atualizado com a legislação e exigências dos órgãos de controle (TCU). Custo Previsível: O valor mensal do contrato facilita o planejamento orçamentário. Dependência do Fornecedor:

5.19.5. A instituição fica vinculada a um único provedor de tecnologia (“vendor lock-in”). Menor Flexibilidade: O sistema pode ser menos adaptável a processos internos muito específicos do que uma solução desenvolvida em casa. Custo Contínuo: Exige um pagamento mensal ou anual recorrente pelo uso e manutenção do serviço. Sendo assim, diante do mercado fornecedor e sua aptidão em executar o contrato firmado isoladamente para esta contratação será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.19.6. Outrossim, a presente contratação trata-se de SERVIÇO COMUM, de caráter continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, esta divisão optou pela realização da contratação mediante modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

5.19.7. Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa terceirizada, especializada e com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto na legislação vigente e na análise do mercado.

5.19.8. Fiscais Titular e Suplente de Contrato Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização da execução contratual será realizada por agente designado formalmente pela autoridade competente, sendo assegurado o devido acompanhamento, controle e registro das ocorrências relevantes durante a vigência contratual. Por meio de Portaria.

a) Fiscal Titular:

b) Fiscal Suplente. A atuação dos fiscais observará os critérios legais quanto à formalização, atribuições e responsabilidade, conforme art. 117 e art. 7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o acompanhamento contínuo, o registro de ocorrências e a comunicação tempestiva de fatos que exijam providência da Administração.

5.20. Do acesso as informações contidas no presente estudo preliminar Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar: DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011 e, portanto, deverão ter acesso restrito.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Trata-se de uma solução especializada, voltada exclusivamente para o atendimento às demandas de Conselhos de Classe, cuja estrutura modular e parametrização específica asseguram elevada aderência aos requisitos institucionais.

6.2. A contratação da solução tecnológica de gestão integrada justifica-se pela necessidade de aprimorar os processos administrativos, financeiros e normativos do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, promovendo maior eficiência operacional, transparência institucional e conformidade com as exigências legais e regulatórias, especialmente aquelas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

6.3. A referida solução já se encontra em uso pelo Conselho, com plena aderência aos fluxos internos consolidados, o que reforça sua efetividade e compatibilidade com os procedimentos administrativos vigentes. Considerando que o contrato atualmente em execução está próximo de atingir o limite legal de vigência, sem possibilidade de prorrogação ou aditamento, torna-se necessária a formalização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços, evitando riscos de descontinuidade e custos adicionais decorrentes de eventual transição tecnológica.

6.4. Dessa forma, a contratação proposta é essencial para assegurar a manutenção dos serviços críticos à gestão pública do COREN-AM, preservando a integridade dos dados operacionais, a continuidade administrativa e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

7.2. Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

7.2.1. ser técnica e economicamente viável;

7.2.2. que não haverá perda de escala; e

7.2.3. que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

9. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

9.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

10. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

ELINARIO JOSE DE PAIVA

Assessor de Planejamento da Contratação

Portaria n. 949 de 18 de agosto de 2025

11. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ELINARIO JOSÉ DE PAIVA - Matr. 00250, Assessor(a) Especial da Presidência**, em 20/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045297** e o código CRC **893E925F**.